

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 233/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Premio por Assiduidade aos Servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Anete Guerreiro dos Santos / Mat 265-1	10/03/13 a 09/03/18	01/10/18 a 29/12/18
Jose Ferreira de P. Filho / Mat. 261-1	01/09/08 a 31/08/13	20/11/18 a 17/02/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 26 de novembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 233/2018

DECRETO Nº 233/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Premio por Assiduidade aos Servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Anete Guerreiro dos Santos / Mat 265-1	10/03/13 a 09/03/18	01/10/18 a 29/12/18
Jose Ferreira de P. Filho / Mat. 261-1	01/09/08 a 31/08/13	20/11/18 a 17/02/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 26 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:779794CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2018. Edição 1640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>